



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAI

Segunda-feira, 07 de novembro de 2016

Ano II • Nº 184 • Prefeitura Municipal de Guarai/TO

SUMÁRIO

Secretaria Municipal de Saúde 01

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Secretária: Lilian Maria dos Santos

1º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO FIRMADO EM 08/04/2016, QUE ENTRE SI CELEBRAM A EMPRESA TALISMÃ CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA E O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUARAI, PARA FINS QUE SE ESPECIFICA.

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUARAI, inscrito no CNPJ/MF sob nº 11.295.419/0001-34, estabelecida na Av. Goiás nº 1338, neste ato representada por sua Gestora LILIAN MARIA DOS SANTOS, brasileira, portadora do CPF nº 847.760.641-20 e identidade nº 349.484, SSP/TO, residente neste Município, aqui denominada simplesmente de CONTRATANTE, e a Empresa TALISMÃ CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.582.819/0001-30 com sede na Quadra 1.012 Sul, Alameda 09, Nº 13, Setor Eco Industrial – Plano Diretor Sul, Palmas - TO, neste ato representado por RÔMULO JOSÉ DOS SANTOS, brasileiro, portador da carteira de Identidade nº 777.995 – SSP/DF e do CPF nº 425.414.091-68, doravante denominada simplesmente de CONTRATADA, resolvem firmar o presente Termo Aditivo que rege-se pela Lei Federal nº 8.666/93, artigo 65, bem como pelas suas alterações, e o Contrato firmado no mês de abril de 2016, passando a fazer parte integrante do Contrato CPL nº 003/2016 mediante as disposições expressas nas cláusulas seguintes e o disposto da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada em Construção Civil para a conclusão da obra da Unidade Básica de Saúde no Setor Dantas no Município de Guarai TO, conforme Proposta de Repasse nº 11295.419000/1120-02 Ministério da Saúde, conforme edital e anexos da Tomada de Preço nº 003/2016.

CLAUSULA SEGUNDA - DAS ALTERAÇÕES

O presente instrumento visa prorrogar o prazo de execução do objeto contratado por mais 180 dias, a contar da data de assinatura deste documento, passando o prazo de vigência de 03/04/2017 para, de acordo com a cláusula sexta do contrato inicial, mediante Termos do artigo 57 da Lei Federal 8.666/93.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

As demais cláusulas compactuadas ficam mantidas com o mesmo teor.

Assim ajustados, firmam o presente TERMO ADITIVO, em três vias de igual forma e teor, na presença de duas testemunhas abaixo identificadas e assinadas, para que produza os efeitos legais.

Guarai, Estado do Tocantins, quatro dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezesseis.

LILIAN MARIA DOS SANTOS
GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE GUARAI
CNPJ/MF Nº 11.295.419/0001-34
CONTRATANTE

RÔMULO JOSÉ DOS SANTOS
TALISMÃ CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA
CNPJ/MF sob o nº 02.582.819/0001-30
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

CPF nº

CPF nº

1º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO FIRMADO EM 08/04/2016, QUE ENTRE SI CELEBRAM A EMPRESA TALISMÃ CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA E O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUARAI, PARA FINS QUE SE ESPECIFICA.

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUARAI, inscrito no CNPJ/MF sob nº 11.295.419/0001-34, estabelecida na Av. Goiás nº 1338, neste ato representado por sua Gestora LILIAN MARIA DOS SANTOS, brasileira, portadora do CPF nº 847.760.641-20 e identidade nº 349.484, SSP/TO, residente neste Município, aqui denominada simplesmente de CONTRATANTE, e a Empresa TALISMÃ CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.582.819/0001-30 com sede na Quadra 1.012 Sul, Alameda 09, Nº 13, Setor Eco Industrial – Plano Diretor Sul, Palmas - TO, neste ato representado por RÔMULO JOSÉ DOS SANTOS, brasileiro, portador da carteira de Identidade nº 777.995 – SSP/DF e do CPF nº 425.414.091-68, doravante denominada simplesmente de CONTRATADA, resolvem firmar o presente Termo Aditivo que rege-se pela Lei Federal nº 8.666/93, artigo 65, bem como pelas suas alterações, e o Contrato firmado no mês de abril de 2016,



Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de chaves Públicas Brasileira - ICP

passando a fazer parte integrante do Contrato CPL nº 004/2016 mediante as disposições expressas nas cláusulas seguintes e o disposto da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada em Construção Civil para a conclusão da obra da Unidade Básica de Saúde no Setor Alto Alegre no Município de Guaraí TO, conforme Proposta de Repasse nº11295.419000/1120-04 Ministério da Saúde, conforme edital e anexos da Tomada de Preço nº 004/2016.

CLAUSULA SEGUNDA - DAS ALTERAÇÕES

O presente instrumento visa prorrogar o prazo de execução do objeto contratado por mais 180 dias, a contar da data de assinatura deste documento, passando o prazo de vigência de 03/04/2017 para, de acordo com a cláusula sexta do contrato inicial, mediante Termos do artigo 57 da Lei Federal 8.666/93.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

As demais cláusulas compactuadas ficam mantidas com o mesmo teor.

Assim ajustados, firmam o presente TERMO ADITIVO, em três vias de igual forma e teor, na presença de duas testemunhas abaixo identificadas e assinadas, para que produza os efeitos legais.

Guaraí, Estado do Tocantins, quatro dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezesseis.

LILIAN MARIA DOS SANTOS
GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE GUARAI
CNPJ/MF Nº 11.295.419/0001-34
CONTRATANTE

RÔMULO JOSÉ DOS SANTOS
TALISMÃ CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA
CNPJ/MF sob o nº 02.582.819/0001-30
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

CPF nº

CPF nº



DIÁRIO OFICIAL

FRANCISCO JÚLIO PEREIRA SOBRINHO
Prefeito Municipal de Guaraí

ANTONIO MARTINS PEREIRA
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Finanças

VALDIRENE DORA DA SILVA
Chefe do Diário Oficial de Guaraí

